



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Morais de Sousa nº 355 cep 65272-000 – SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa: **S. S. B. AGUIAR EIRELI**, CNPJ Nº **13.090.943/0001-02**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

**2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**2.1.** Conforme Termo de Referência.

**3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA**

BENEFICIÁRIO DA ATA: S. S. B. AGUIAR EIRELI	
CNPJ: 13.090.943/0001-02	FONE/FAX:
ENDEREÇO: Rua Amazonas 407 Jardim Brasília cep: 65.301-024 Santa Inês/MA	

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



E-MAIL: ss.aguiareireli@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Serlania Silva Bezerra Aguiar		
CPF Nº: 829.343.473-20	RG Nº: 2901194-3	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0613-0	CONTA: 41004-7

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Conjunto (Fardamento Escolar Ensino Fundamental) Camisa Gola Redonda, em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na Cor Azul Royal com detalhe branco em malha pv na frente com logomarca da administração municipal e nas costa o brasão do município em pintura silk screen, Composição da Malha: 67% Poliéster e 33% Viscose Tamanho Variados , Calça em Malha Helanca Colegial cor Azul Royal com cós rebatido com 3 costura com elástico de 35cm, com 3 vieis nas laterais nas cores branco , Azul Celeste e Branco , com logomarca da administração na perna esquerda em Pintura Silk Screen , Composição da Malha : 100% Poliamida , Tamanhos Variados	Unid.	5000	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
5	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet em cores, personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretaria solicitante, Tamanhos P, M, G, GG	Conj.	1200	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



7	Jogos de Equipagem com 14 Camisas e 14 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa tamanho infantil e juvenil	Jogo	60	R\$ 396,00	R\$ 23.760,00
8	Jogos de Equipagem com 20 Camisas e 20 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM infanto e adulto	Jogo	50	R\$ 328,00	R\$ 16.400,00
19	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet em cores personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretaria municipal solicitante, Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	2700	R\$ 27,00	R\$ 72.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 255.660,00</b>

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O Registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

**6.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.3.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, \_\_\_\_ de março de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.


**Flávio José Padilha de Almeida.**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021  
**GERENCIADOR**

SERLANIA SILVA BEZERRA  
AGUIAR:82934347320

Assinado de forma digital por SERLANIA SILVA BEZERRA  
AGUIAR:82934347320  
Dados: 2022.03.30 10:26:15 -03'00'

**SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR**  
S. S. B. AGUIAR EIRELI  
CNPJ nº 13.090.943/0001-02  
**DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1 - 

CPF Nº 023.532.473-69

2 - 

CPF Nº 001.276.513-17

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, \_\_\_ de março de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA.**

Secretário Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021

**GERENCIADOR**

**MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA**

M J DE S VIEIRA

CNPJ nº 10.511.859/0001-19

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

CPF Nº

2- \_\_\_\_\_

CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 943737530a6e1049e7aea7e7b41d9c1e

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Morais de Sousa nº 355 CEP: 65272-000 - SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa: **S. S. B. AGUIAR EIRELI, CNPJ Nº 13.090.943/0001-02**

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

### 2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

### 3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

#### 3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA

BENEFICIÁRIO DA ATA: S. S. B. AGUIAR EIRELI	
CNPJ: 13.090.943/0001-02	FONE/FAX:
ENDEREÇO: Rua Amazonas 407 Jardim Brasília cep: 65.301-024 Santa Inês/MA	
E-MAIL: ss.aguiareireli@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Serlania Silva Bezerra Aguiar	
CPF Nº: 829.343.473-20	RG Nº: 2901194-3
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0613-0 CONTA: 41004-7

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Conjunto (Fardamento Escolar Ensino Fundamental) Camisa Gola Redonda, em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na Cor Azul Royal com detalhe branco em malha pv na frente com logomarca da administração municipal e nas costa o brasão do município em pintura silk screen, Composição da Malha: 67% Poliéster e 33% Viscose Tamanho Variados , Calça em Malha Helanca Colegial cor Azul Royal com cós rebatido com 3 costura com elástico de 35cm, com 3 viéis nas laterais nas cores branco , Azul Celeste e Branco , com logomarca da administração na perna esquerda em Pintura Silk Screen , Composição da Malha : 100% Poliamida , Tamanhos Variados	Unid.	5000	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
5	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet em cores, personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretaria solicitante, Tamanhos P, M, G, GG	Conj.	1200	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00

7	Jogos de Equipagem com 14 Camisas e 14 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa tamanho infantil e juvenil	Jogo	60	R\$ 396,00	R\$ 23.760,00
8	Jogos de Equipagem com 20 Camisas e 20 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM infante e adulto	Jogo	50	R\$ 328,00	R\$ 16.400,00
19	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet em cores personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretaria municipal solicitante, Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	2700	R\$ 27,00	R\$ 72.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 255.660,00</b>

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, \_\_\_ de março de 2022.

**Flávio José Padilha de Almeida.**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

**GERENCIADOR**

**SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR**

S. S. B. AGUIAR EIRELI  
CNPJ nº 13.090.943/0001-02  
**DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF Nº

2- \_\_\_\_\_

CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 50f1bcad0675e0e6edd3f5632081bfae

## AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Aviso de Cancelamento. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, instituída pela Portaria Municipal nº 001/2022-GP de 03 de janeiro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, referente a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e traslado, para atendimento para atendimento de benefícios eventuais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**; vinculado ao Processo Administrativo Nº 103/2021, em decorrência da análise do termo de referência e a descrição dos produtos, elaborados pelas equipes técnicas da Secretaria interessada, verificou-se que a prestação dos serviços deveria estar desmembrada do fornecimento, tendo em vista que a reunião dos serviços com fornecimento em um mesmo item poderá causar prejuízo à Administração Pública, bem como pode ter sido caso de uma reduzida disputa em relação ao objeto licitado. Ocorre que em alguns casos, há apenas a necessidade de fornecimento da urna, sem a prestação dos serviços ou mesmo sem a possibilidade de mensurar os serviços prestados em cada solicitação, visto que não há um desmembramento das definições de fornecimento e prestação de serviços, o município sempre pagaria pelo serviço embora o mesmo não fosse prestado, gerando assim gastos desnecessários e prejuízo ao erário. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa sobre o procedimento, a qual será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela **anulação do procedimento** licitatório da referida PREGÃO ELETRÔNICO. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplprefeiturasp@gmail.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.  
Santa Luzia do Paruá/MA, 30 de março de 2022.

**JOÃO PINHEIRO DE MELO**

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f302cf0577ff651c87e472a52d43e1a2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**